



Número: **0707062-11.2019.8.07.0003**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **2º Juizado Especial Cível de Ceilândia**

Última distribuição : **07/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 5.271,00**

Processo referência: **0707062-11.2019.8.07.0003**

Assuntos: **Defeito, nulidade ou anulação, Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
LUZIA NAZARE DE ARAUJO (EXEQUENTE)	
IPEMDF-CURSOS PREPARATORIOS LTDA - ME (EXECUTADO)	

Outros participantes
SILVIA HELENA BALBINO BARROS PALMA (LEILOEIRO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
73539113	02/10/2020 13:48	Decisão	Decisão



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS
TERRITÓRIOS

2JECIVCEI

2º Juizado Especial Cível de Ceilândia

Número do processo: 0707062-11.2019.8.07.0003

Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

EXEQUENTE: LUZIA NAZARE DE ARAUJO

EXECUTADO: IPEMDF-CURSOS PREPARATORIOS LTDA - ME

DECISÃO COM FORÇA DE EDITAL

**EDITAL INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO JUDICIAL - BEM MÓVEL
LEILÃO ELETRÔNICO**

Processo CNJ: 0707062-11.2019.8.07.0003

Autor(es)/Exequente(s): LUZIA NAZARÉ DE ARAÚJO

Advogado(s): NÃO CONSTA

Réu(s)/Executado(s): IPEMDF-CURSOS PREPARATORIOS LTDA - ME

Advogado(s): NÃO CONSTA

O(A) Excelentíssimo(a) Sr(a). Dr(a). GUSTAVO FERNANDES SALES Juiz(a) de Direito Substituto do 2º Juizado Especial Cível de Ceilândia/DF, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ao) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital.

FORMA DE REALIZAÇÃO: O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial Sra. Silvia Helena Balbino Barros, matriculada na Junta Comercial do Distrito Federal - JCDF sob o nº 39, através do portal www.silviabarros.com.br, telefone: (61) 3356-5233 e e-mail para contato: silviabarrosleiloes@gmail.com.

DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília)

1º leilão: inicia-se no dia 03/11/2020, às 16:50 horas, aberto por 10 minutos para recepção de lances. Não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á sem interrupção a recepção de lances para o segundo leilão.

2º leilão: inicia-se no dia 06/11/2020, às 16:50 horas, que se estenderá em aberto para recepção de lances por mais 10 minutos.

Em segunda hasta o bem poderá ser vendido pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão. Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (arts. 21 e 22 da resolução 236/2016 do CNJ).

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente



divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido lances remetidos via e-mail.

Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, e, no caso de igualdade de ofertas, terá preferência o cônjuge, companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem (art. 892, §2º do CPC).

DESCRIÇÃO DO BEM: 64 cadeiras do tipo universitária com encosto e assento de plástico na cor azul, pés de ferro e apoio de braço. 23 cadeiras do tipo universitária com encosto e assento de plástico na cor vermelha, pés de ferro e apoio de braço.

FIÉIS DEPOSITÁRIOS: Marco Antônio Ribeiro Júnior - OAB/DF61622

LOCAL DO BEM: C5 Lote 08 - sala 101 - Taguatinga/DF.

LAUDO DE AVALIAÇÃO: 64 cadeiras do tipo universitária com encosto e assento de plástico na cor azul, pés de ferro e apoio de braço. Valor de Avaliação: R\$90,00 cada e Valor total de Avaliação R\$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais) avaliado em 02/12/2019. (ID 52811727). 23 cadeiras do tipo universitária com encosto e assento de plástico na cor vermelha, pés de ferro e apoio de braço. Valor de Avaliação: R\$90,00 cada e Valor total de Avaliação R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais) avaliado em 02/12/2019. (ID 52811727). Valor total dos bens R\$7.830,00 (sete mil, oitocentos e trinta reais). Avaliados em 02/12/2019 (ID 52811727).

RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (ART. 886, VI, CPC): Não

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 7.428,98 (sete mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos) em 06/04/2020. (ID60778818)

CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro www.silviabarros.com.br, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço e se for pessoa jurídica CNPJ e contrato social (resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14)

IMISSÃO NA POSSE E PAGAMENTOS: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontrar, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para leilão.

Os débitos de arrematação correrão por conta do arrematante, bem como serão de sua responsabilidade eventuais demandas para transferência patrimonial e remoção.

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço e comissão pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial, que poderá ser emitida pelo leiloeiro, sempre indicando o Juízo e número do processo e, na guia da comissão, os dados do gestor do leilão.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao gestor será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ), através de depósito identificado na conta da leiloeira disponível na seção 'Minha Conta', do Portal Canal Judicial.

Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública.

Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação ou ocorrendo desistência prevista no art. 775 do CPC, o leiloeiro ou corretor devolverão ao arrematante o valor recebido a título de comissão, corrigido pelos índices aplicáveis aos créditos respectivos.

Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o leiloeiro ou corretor fará jus à comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da alienação.

PARCELAMENTO: Os interessados em adquirir o bem penhorado em prestações poderão apresentar, por escrito, ao leiloeiro, até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao



da avaliação e até o início do segundo leilão, proposta para aquisição do bem por valor não inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. As propostas de parcelamento poderão ser enviadas ao leiloeiro por e-mail e deverão constar, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco) por cento do valor do lance à vista e o restante em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento e saldo (art. 895, §1º do CPC).

No caso de atraso no pagamento de quaisquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento), nos termos do art. 895, § 4º do Código de Processo Civil.

A proposta de pagamento de lances à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado (art. 895, §7º do CPC).

DOS ÔNUS: Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto débitos de IPVA e demais tributos, bem como os de natureza propter rem, que se subrogarão no valor da arrematação, nos termos do art. 130 do Código Tributário Nacional, consoante art. 908, § 1º, do Código de Processo Civil. Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, §1º do Código de Processo Civil e em site especializado do gestor do leilão e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda.

Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital.

CEILÂNDIA, DF, 30 de setembro de 2020 15:26:29.

GUSTAVO FERNANDES SALES

Juiz de Direito Substituto

